

LEI Nº 1619/2015

Desmembra Secretaria de Educação e Esportes e cria o cargo de Secretário de Esportes.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Desmembra a Secretaria de Educação e Esportes para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES, criando-se o correspondente cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES.

Par. 1º - Os vencimentos são os já fixados na Lei nº 1460/2012.

Art. 2º - Compete a Secretaria de Esportes:

- Organizar ações administrativas e promocionais de educação e esporte amador no Município.
- Fomentar o desporto Municipal, através da promoção e apoio a programas, eventos e competições desportivas;
- Incentivar a prática do esporte, especialmente entre os Municípes;
- Difundir a prática do esporte e do lazer em geral;
- Criar, manter e incentivar a utilização plena dos equipamentos esportivos e áreas de lazer e esporte do Município;
- Organizar e executar torneios, campeonatos nas diversas modalidades;
- Executar outras tarefas afins.

Art. 3º - Ficam subordinados ao cargo acima as seguintes categorias funcionais:

- Professor;
- Agente Educacional I e II;
- Estagiários;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ampére, em 17 de março de 2015.

HELIO MANOEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jeferson do Nascimento Lourenssi
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO